



PARECER URGENTE

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas <shirlei@camaraibitinga.sp.gov.br>

14 de maio de 2015 17:00

Para: Ericson Abner <juridico@uvesp.com.br>

Cc: marinho@uvesp.com.br

Boa tarde!

Atendendo pedido da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, solicito análise e emissão de parecer desta conceituada empresa **COM EXTREMA URGÊNCIA**, sobre o Projeto de Lei – PLO 75/2015 – de Aatoria do Executivo Municipal – que institui o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município, tomando como base a Lei Federal 12305/2010, a Lei Municipal 3709 e o Plano de Saneamento Básico de Ibitinga anexo ao arquivo do projeto.

Complementando o PARECER do Projeto faço a seguinte indagação:

O PROJETO APRESENTADO PELO EXECUTIVO É COMPATÍVEL COM O PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO?

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga
Obs: FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA EMAIL

2 anexos

 **lei3709.pdf**
38K

 **PLO75.pdf**
22462K